



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso
Campus Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE

PORTARIA Nº 42, DE 12 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.462 de 14/08/2014, publicada no DOU de 15 de agosto de 2014 e considerando a Instrução Normativa nº 01 de 11/04/2016;

RESOLVE:

I – **ESTIPULAR**, no âmbito do *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, o valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) para as diárias referentes à ajuda de custo a discentes.

II – **ESTIPULAR**, no âmbito do *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, o valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais) para as meias diárias referentes à ajuda de custo a discentes.

III – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

Alex Sandro Siqueira da Silva
Diretor Geral
IFMT - *Campus* Pontes e Lacerda
Portaria nº 1.462, de 14/08/2014